

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI Nº 134/98

“Abre ao Orçamento Geral do Município, Crédito Suplementar que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Vigente, Crédito Suplementar de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

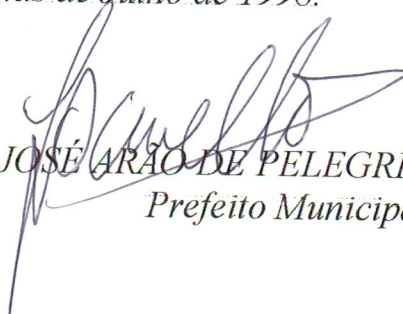
10600212-22-4110 = Obras e Instalações R\$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos através de redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

16915751-16-9999 = Reserva de Contingência R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 13 dias de Julho de 1998.


JOSÉ ARAÚJO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal

Rua Firmino Lacerda s/nº - centro
Lagoa da Confusão (TO)